

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 1903, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012212615088238 - CODEC	0261	339140	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012212212978339 - CODEC	0261	339036	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 1904, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 5.210.348,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.210.348,93 (Cinco Milhões, Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008211 - SEJUDH	0101	335041	500.000,00
261010612212978338 - PMPA	0101	449052	3.910.348,93
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0101	335041	800.000,00
TOTAL			5.210.348,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 712468

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria nº 450/2021-PGE.G., de 30 de setembro de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, PAE 2021/982162 e apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 80298;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde à servidora Paulo Mario de Pa-ríjós Cabral, Assistente Administrativo, identidade funcional nº 3154300/1, no período de 26.08 a 27.08.2021, de acordo com o laudo médico nº 80298 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 711887

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**ERRATA****ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial Nº 34.719, do dia 1 de outubro de 2021, **Protocolo: 711610, referente ao CONTRATO Nº 032/2021 – SEAC:**

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 27.016,04 (vinte e sete mil e dezesseis reais e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 27.015,60 (vinte e sete mil e quinze reais, e sessenta centavos).

Belém/PA, 01 de outubro de 2021.

Protocolo: 712322

E R R A T A da Portaria nº 122/2021-GAB/SEAC, de 13/09/2021, publicada no DOE Nº 34.697, de 14/09/2021, pág.10.

ONDE SE LÊ: "...no período 14/09/2021 a 16/08/2021..."

LEIA-SE: "...no período 14/09/2021 a 16/09/2021..."

Protocolo: 712145

DIÁRIA**Portaria 120/2021-GAB/SEAC****Belém PA, 3 de setembro de 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/956801

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores LUIZ CARLOS DE LIMA BARBOSA, Matrícula 5953760-2, CPF 401.028.582-68, 6,5 (seis e meia) diárias no período de 08/09/2021 a 14/09/2021 e EDENILSON DE LIMA SOUZA, Matrícula 5956643-1, CPF 852.693.872-04, 4,5 (quatro e meia) diárias, no período de 08/09/2021 a 12/09/2021, a serviço ao Município de Parauapebas no Estado do Pará, cujo objetivo "será a realização das entrevistas presenciais, 2ª fase do PSS e reunião com a procuradoria", daquele Município acerca da implantação da USIPAZ.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário, Belém PA, 3 de setembro de 2021

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO

República nesta data por ter saído com incorreções no DOE 34692 de 08/09/2021

Protocolo: 712137

FÉRIAS**Portaria nº 135/2021-GAB/SEAC****Belém PA, 01 de outubro de 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e